



PROCESSO N.º 370/05

PROTOCOLO N.º 8.321.145-8

PARECER N.º 563/05

APROVADO EM 02/09/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 945/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, expediente do Centro de Educação Profissional Filadélfia, de Pato Branco que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, está situado à Rua Marechal Deodoro, 92, Município de Pato Branco.

Com base no Parecer n.º 78/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### **3 – Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho  
Área Profissional: Saúde  
Regime de Funcionamento: 4 dias ao mês, intensivo de até 2 (dois) módulos ou em módulo que o interessado se achar inserido.  
Carga Horária: 1.320 horas  
Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos  
máximo de 5 anos  
Modalidade de oferta: presencial.  
Requisitos de Acesso: o curso será ofertado aos egressos do Ensino Médio e aos que estejam matriculados a partir do 2.º (segundo) ano do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 370/05

#### **4 – Justificativa**

“O mercado atual exige a adoção de perfis baseados em competitivas visões de qualidade e produtividade pelas empresas, para a inserção do profissional Técnico em Segurança do Trabalho, no desenvolvimento de ações baseadas nos conceitos de gestão de riscos operacionais.

Intensifica-se e diversificam-se as atividades laborais, acarretando aumento do trabalho e novos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores.

Estes desafios estabelecem a necessidade de uma nova forma de compreensão dessas relações e propõem uma nova prática de atenção à segurança e à saúde dos trabalhadores, com intervenção nos ambientes e processos de trabalho, a fim de estimular a promoção e a prevenção da saúde, a busca do elevado padrão de qualidade de vida laboral, com reflexos sobre a produtividade das organizações.

Estas novas perspectivas exigem a redefinição do papel dos profissionais ligados à segurança e à saúde dos trabalhadores.

O Técnico em Segurança no Trabalho encontra ampla inserção no mercado de trabalho, participando ativamente do controle de fatores de riscos que possam compreender a saúde e produtividade. Para atingir esse objetivo, é necessário uma formação profissional sólida e qualificada, para que os Técnicos em Segurança no Trabalho consigam adquirir e desenvolver conhecimentos e habilidades relacionados com a produção de bens e serviços, bem como possam vislumbrar o trabalho como princípio educativo, associado às idéias de autonomia e autovalorização.

Para vencer esses desafios, justifica-se integralmente o curso Técnico em Segurança no Trabalho, no Centro de Educação Profissional Filadélfia.”

#### **5 – Objetivos**

“O objetivo do Curso é formar Técnicos em Segurança no Trabalho, estimulando a promoção da “Qualidade de Vida no Trabalho”, por meio de preservação da saúde dos trabalhadores e da segurança nos processos ambientes de trabalho e meio ambiente, atendendo a demanda do mercado regional por esse tipo de profissional.

O Curso de Segurança no Trabalho tem ainda por objetivos:

- Promover o ensino integralizador, atendendo simultaneamente as obrigações legais e as necessidades de uma sociedade em processo de transformação;
- Formar o cidadão participativo, capaz de atender a crescente demanda por profissionais realmente aptos a eliminar e/ou minimizar os agravos à saúde dos trabalhadores;
- Promover a integração dos alunos com empresas e instituições visando o conhecimento do mercado e da realidade pós Escola.”

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

“O Técnico em Segurança no Trabalho está habilitado para educar, prevenir e proteger o trabalhador na execução das suas atividades diárias com o objetivo de preservar a vida e a promoção de sua saúde, além de implantar normas, procedimentos e valores de segurança, voltados a integrar a qualidade, o meio ambiente, a produção e o controle da segurança do trabalhador. Também realiza os primeiros socorros em situações de acidentes ocorridos em locais de trabalho.”



PROCESSO Nº 370/05

### **7 – Organização Curricular**

O Curso está estruturado em quatro módulos, organizados por disciplinas. A carga horária total dos módulos é de 1.320 horas, sendo 120 horas de Estágio Supervisionado.

#### **QUADRO CURRICULAR TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**



PROCESSO Nº 370/05

### **8 – Certificação**

“O educando que cumprir a carga horária prevista no curso da área de saúde ofertada pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, e atender a exigência de escolaridade de Ensino Médio ou equivalente recebe:

- Diploma de Habilitação de Técnico em Segurança no Trabalho, quando concluir todos os módulos propostos no Curso e Estágio Supervisionado.”

### **9 – Estágio Supervisionado**

“O Plano de Estágio profissional como procedimento didático-pedagógico, é parte integrante da qualificação, terá 120 horas e será realizado no módulo IV, com o objetivo de proporcionar a iniciação e integração do aluno no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.”

O Plano de Estágio está descrito às folhas 164 a 169.

### **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

“Através do Curso Técnico em Segurança no Trabalho pretendemos buscar articulação com os profissionais de setores organizados da área de Saúde e Segurança do Trabalho, para que possamos promover atividades voltadas para as necessidades da população, juntamente com os órgãos competentes.”

A Instituição firmou parcerias com Polimed Medicina do Trabalho e Assistência Técnica Ltda ME (cf. fls.152 e 172).

### **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

“O Centro de Educação Profissional Filadélfia poderá aproveitar competências, habilidades, conhecimentos, experiências e certificações anteriores, desde que relacionados com o perfil profissional para conclusão do curso proposto de forma a assegurar, pela avaliação dos conhecimentos adquiridos por via informal, se ingresso no módulo correspondente.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de 05 (cinco) anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser total ou parcial, e será feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.”

(...) (fl.49)

### **12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como finalidade acompanhar o processo de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentre outros, serão utilizadas técnicas e instrumentos de avaliação:



PROCESSO N° 370/05

- I) Observação espontânea,
- II) Observação dirigida,
- III) Entrevistas,
- IV) Trabalhos práticos,
- V) Observação contínua,
- VI) Provas mensais.

A nota de cada disciplina será resultante da somatória dos valores atribuídos em cada instrumento de avaliação, sendo valores cumulativos em várias aferições, na seqüência e ordenação de conteúdos. (...) (cf. 49 e 50)

### **13 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso Técnico em Segurança no Trabalho tem sua organização em quatro módulos. Optamos pela modularização como forma de flexibilizar o Currículo conforme Decreto Federal n.º 2.208/97. Entendemos que o módulo seja realmente o conjunto de ações didático-pedagógicas, autônomas, sistematizadas para o desenvolvimento das competências permitindo ao aluno a aquisição de algum tipo de formação.

No caso de Cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos dentro da comunidade, nas localidades ou regiões que estão inseridos. Com isso, o curso estará permanentemente atualizado e aprimorado.”

### **14 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 51 a 55 e 153.

### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 093/2005 do NRE de Pato Branco integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Airton Vital Krieger – Engenheiro – Especialização em Segurança do Trabalho. (cf. fls. 173 a 182).



PROCESSO N° 370/05

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 249/05 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, credenciado com base no Parecer n.º 78/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado de Educação para expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 01 de setembro de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2005.



PROCESSO N° 370/05

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Filadélfia

**Município:** Pato Branco

**Curso:** Técnico em Segurança do Trabalho

**Área Profissional:** Saúde

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ivan Carlos Chimulera	- Engenheiro Eletricista - Especialização em Engenharia de Segurança	- Coordenação do Curso - Segurança de Máquinas - Segurança Elétrica - Gestão em Segurança do Trabalho.
Elisabete Audete Fiorentin Cesca	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Estágio - Prevenção e Controle de Riscos - Primeiros Socorros - Agentes Físicos de Riscos
Adenir Salla	- Bacharel em Teologia - Bacharel em Direito - Especialização em Administração de Marketing e Propaganda	- Administração
Marcia Valéria Azevedo	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Higiene do Trabalho - Saúde do Trabalho
Juliana Criginski Braun	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Vivian Angelina Giordani	- Psicologia	- Qualidade de Vida - Gestão de Qualidade - Relações Interpessoais no Trabalho
Rafael Gugelmin	- Bacharel em Administração - Técnico em Edificações	- Desenho Técnico - Segurança na Construção Civil
Neli Miotto Aires	- Letras - Especialização em Literatura	- Comunicação e Expressão
Anacleto Ortigara	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Estatística - Procedimentos de Auditoria
Claudinei Kichel	- Física - Especialização em Educação Matemática e em Ensino de Física	- Física Aplicada
Cilene Centenaro Santaella Kaster	- Fisioterapeuta - Especialização em Fisioterapia das Aplicações do Sistema Locomotor	- Ergonomia
Giovana Beux	- Engenheira Agrônoma - Pós-Graduação em Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria	- Incêndios e Explosões
Juciane Schio Guerra	- Ciências / Química - Especialização em Bioquímica	- Segurança Química - Toxicologia
Renata Adriana Garbossa	- Geografia - Mestranda em Geologia Ambiental	- Gestão Ambiental
Fabio Adoniran Pagliosa	- Bacharel em Direito	- Legislação